AMÉRICA PRIVATE EQUITY

COMUNICADO DE RENÚNCIA ÀS FUNÇÕES DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA E CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Via e-mail e/ou correspondência com aviso de recebimento

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Ao Cotista do
CAJAÍBA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 50.375.085/0001-60
E, para ciência: Comissão de Valores Mobiliários [CVM]

ASSUNTO: Renúncia da Gestora e Administradora Fiduciária e convocação de Assembleia Geral de Cotistas para eleição de substitutos, nos termos do art. 108 da Resolução CVM nº 175/2022 / CAJAÍBA FIP MULTIESTRATÉGIA.

Prezados Senhores,

A AMÉRICA P.E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. ("América PE"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.201.272/0001-98, na qualidade de Gestora e Administradora Fiduciária do CAJAÍBA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA (CNPJ/MF nº 50.375.085/0001-60) ("FIP Cajaíba" ou "Fundo"), vem comunicar formalmente o quanto segue.

I. DA RENÚNCIA

1.1. Em razão das recentes mídias veiculadas envolvendo o cotista do Fundo, cuja repercussão pública comprometeu o ambiente de confiança indispensável à adequada prestação dos serviços de gestão e administração fiduciária, bem como elevou significativamente o risco reputacional decorrente da manutenção da relação contratual, a América PE COMUNICA sua RENÚNCIA às funções de Gestora e de Administradora Fiduciária do FIP Cajaíba.

Clicksign c3b9ad15-fd8e-46ff-90d9-c1cb310e6044

1.2. A presente renúncia é formalizada nos termos do art. 108 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175/2022 e do Capítulo IX, item III, da Parte Geral do Regulamento do Fundo.

1.3. Nos termos do art. 108, §1º, da Resolução CVM nº 175/2022, a América PE permanecerá no regular exercício de suas funções até a sua efetiva substituição, a ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados desta renúncia. Não havendo substituição no referido prazo, o Fundo deverá ser liquidado nos termos do Capítulo XIV da Resolução CVM nº 175/2022, permanecendo o gestor no exercício de suas funções até a conclusão da liquidação e o administrador até o cancelamento do registro do Fundo na CVM.

II. DA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

2.1. Para os fins do art. 108, caput, da Resolução CVM nº 175/2022, ficam o cotista do FIP Cajaíba CONVOCADO a se reunir em Assembleia Geral, a realizar-se em 13/07/2026, às 15h, de forma digital, pela plataforma Microsoft Teams, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) tomar ciência da renúncia da América PE às funções de Gestão e Administração Fiduciária do Fundo;

(ii) eleger e nomear nova Administradora Fiduciária e novo Gestor para o Fundo;

(iii) deliberar sobre o termo de substituição e a transferência da documentação prevista no art. 130 da Resolução CVM nº 175/2022; e

(iv) na ausência de substituição, deliberar sobre a liquidação do Fundo, nos termos do Capítulo XIV da Resolução CVM nº 175/2022.

2.2. Faculta-se a convocação da assembleia, na forma do art. 108 da Resolução CVM nº 175/2022, a cotistas que detenham cotas representativas de ao menos 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo.

III. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A América PE colocará à disposição da prestadora substituta toda a documentação referida no art. 130 da Resolução CVM nº 175/2022, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da efetivação da substituição.

Clicksign c3b9ad15-fd8e-46ff-90d9-c1cb310e6044

3.2. O presente comunicado não implica renúncia a quaisquer direitos ou pretensões da América PE, do Fundo ou de seus cotistas, tampouco convalida os atos praticados sem legitimidade, objeto de notificação específica e das medidas regulatórias e arbitrais cabíveis.

Atenciosamente,

AMÉRICA P.E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestora e Administradora Fiduciária do FIP Cajaíba



_____

Gustavo Dantas Falcin

Diretor de Administração Fiduciária

Pedro Santos

_____

Pedro de Souza Freitas Santos

Diretor de Gestão

Clicksign c3b9ad15-fd8e-46ff-90d9-c1cb310e6044